Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de junho de 2021 às 12:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3088719: DECRETO Nº 1320/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO

Capivari de Baixo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3088719

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 1320/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.000, DE 28 DE JUNHO DE 2019, QUE FIXA A JORNADA DE TRABALHO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, **Estado de Santa Catarina**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, artigo 50 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e ajuste quanto à fixação de horário para cumprimento da jornada dos guardas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Nº 1.000/2019 que "Fixa a jornada de trabalho da Guarda Municipal de Capivari de Baixo", passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º - A jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal ocorrerá no regime de trabalho de 12x36 (doze por trinta e seis), de segunda-feira a sábado, com exceção daquele que exerça a função técnico-administrativa, além da de seu cargo, que deverá acompanhar o expediente da administração direta do Município de Capivari de Baixo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Capivari de Baixo (SC), 09 de junho de 2021.

Vicente Corrêa Costa
Prefeito